



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL Nº 1, DE 13 DE ABRIL DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES DE EXTENSÃO

A Coordenadoria Geral de Extensão (CEX) do Campus de Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), torna público o presente edital para seleção de bolsistas para atuação nas demandas de planejamento, organização e execução de ações de extensão do campus.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. As ações de extensão são desenvolvidas pelo Ifes - Campus de Alegre.
- 1.2. Essas ações objetivam promover ações de extensão conjuntas com a comunidade local para melhoria da qualidade de vida dos envolvidos, bem como estimular a interdisciplinaridade na relação entre ensino e aprendizagem.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Selecionar bolsistas que atuarão prestando apoio, suporte e assistência na implementação, desenvolvimento e gestão de ações de extensão do Ifes - Campus de Alegre.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. A bolsa terá vigência de 8 (oito) meses, podendo haver prorrogação por igual período, a depender da disponibilidade de recurso, a critério do coordenador da ação de extensão. O candidato deverá estar disponível para atuação nas ações de extensão durante todo o seu período de execução.
- 3.2. Informações sobre o valor das bolsas específicas para cada ação, bem como o perfil acadêmico exigido, estão apresentadas no **Anexo II** deste edital.

4. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- 4.1. O título da ação de extensão e dos planos de trabalho, as atribuições do bolsista, o perfil acadêmico exigido, o número de vagas e a carga horária semanal estão apresentados no **Anexo II** deste edital.
- 4.2. A carga horária semanal e as atribuições especificadas no **Anexo II** poderão ser ampliadas ou modificadas, a critério da coordenação da ação de extensão, mediante demandas por execução.
- 4.3. O bolsista deverá também tomar ciência dos requisitos e compromissos do(a) bolsista de extensão, disponíveis em:
https://proex.ifes.edu.br/images/conteudo/Cadastramento_Acoes_Extensao/Documentos/termo-compromisso-estudante-bolsista-17-04-2018.pdf.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

5.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/763795?lang=pt-BR> , que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no item 10 deste edital.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, será necessária a apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

- a) Histórico escolar da graduação (apenas para estudantes de graduação);
- b) Diploma/Certificado de conclusão de curso (apenas para vagas que exigem curso de graduação concluído);
- c) Documento oficial de identificação com foto.

5.5. A versão digital dos documentos de inscrição deverá ser enviada sem cortes e com boa nitidez das informações, em arquivo com formato PDF.

5.6. As inscrições enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário ou sem assinaturas serão automaticamente desclassificadas, sem direito a recurso.

5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta nem por meio de correspondência postal.

5.8. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas descritas no **Anexo II** deste edital. Em caso de duplicidade, será considerada como válida apenas a última inscrição.

5.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.10. São requisitos:

- a) Possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no **Anexo II** deste edital.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este processo seletivo terá uma única etapa, constituída de entrevista.

6.2. As entrevistas serão realizadas na data e local indicados pelo coordenador da ação de extensão, que contactará os inscritos via e-mail (endereço indicado pelo candidato na inscrição)

6.3. O agendamento e a condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador da ação de extensão, podendo, caso desejado, designar uma

banca específica para entrevistar os candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado conforme data indicada no cronograma disposto no item 10 deste edital, no site do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

7.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que for mais velho.

7.3. A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato “.pdf” para o e-mail selecao.dppge.al@ifes.edu.br, na data indicada no cronograma disposto no item 10, até as 18h, conforme formulário disponível no Anexo I.

8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. São compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de participação na ação de extensão:

- a) estar ciente de que poderá ser convocado para participar de reuniões extraordinárias solicitadas pela coordenação, sendo essa participação uma condição para a permanência do bolsista na ação de extensão;
- b) ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação na ação de extensão.
- c) seguir as determinações do coordenador da ação de extensão, principalmente no cumprimento dos prazos e das atividades, incluindo-se a confecção de relatórios parciais e finais;
- d) no caso de desistência, encaminhar para o coordenador um relatório final detalhado relativo ao período de atuação da ação de extensão;
- e) oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes – Campus de Alegre, principalmente no que se refere a ação de extensão à qual estiver vinculado;
- f) apresentar comprovação de contrato vigente de seguro contra acidentes pessoais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá ao bolsista custear o seu deslocamento até as instituições onde serão realizadas as atividades, bem como as despesas com alimentação, durante a realização das ações.

9.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.3. A seleção do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.4. Havendo desistência do candidato selecionado, será convocado o candidato subsequente, observando-se as prerrogativas do presente edital.

9.5. O presente edital terá validade de 8 (oito) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CEX do campus com o apoio, se necessário, do coordenador da respectiva ação de extensão envolvida.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de Inscrição	14 a 20 de abril de 2021
Entrevistas	22, 23 e 26 de abril de 2021
Resultado preliminar	27 de abril de 2021
Interposição de recurso	28 de abril de 2021
Resultado Final	29 de maio de 2021

Alegre, 13 de abril de 2021.

Janio Gloria de Oliveira
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão

Maria Valdete Santos Tannure
Diretora-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL Nº 1, DE 13 DE ABRIL DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES DE EXTENSÃO

ANEXO II

TÍTULOS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO, ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA, LOCAL DE ATUAÇÃO, PERFIL EXIGIDO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALOR MENSAL DA BOLSA

- **Título da ação de extensão:** Incubação da Associação de Produtores de Cafés Especiais do Caparaó (APEC) e Estruturação Produtiva da Denominação de Origem Café do Caparaó.
- **Coordenador:** João Batista Pavesi Simão.

Tabela 1: Atribuições do bolsista, local de atuação, perfil exigido, vagas, carga horária e valor da bolsa

Atribuições do bolsista / Local de atuação	Perfil exigido	Nº de vagas	Carga horária semanal (h)	Valor da bolsa (R\$/mês)
Ação 2: Desenvolvimento de Atividades de Capacitação e Assistência Técnica <ol style="list-style-type: none">1. Prestar atendimento direto aos representantes da Apec e ao coordenador do projeto;2. Apoio a ações de extensão em 16 municípios da abrangência da APEC;3. Apoio à organização e operacionalização dos atendimentos em assistência técnica a propriedades rurais no território do Caparaó;4. Redação, manutenção e arquivamento de documentos;5. Manter comunicação sistemática com os membros do escritório executivo, alimentando-o de informações obtidas com as visitas a campo;6. Obter coordenadas geográficas de um ponto por propriedade atendida;7. Orientar ações de adequações e seguimento às normas previstas no Caderno de Especificações Técnicas da Denominação de Origem Café do Caparaó, em vias de reconhecimento pelo INPI;8. Auxiliar a execução de minicursos na área de colheita, pós-colheita e produção de cafés especiais;9. Apoiar a realização do XI Encontro de	Bolsa CTA: Graduação concluída em Tecnologia em Cafeicultura, portador de carteira CNH categoria B, com pelo menos 2 anos de experiência em ações de extensão rural na região do Caparaó.	1	30	1.320,00
	Bolsa ICT: Estudante matriculado no curso de Tecnologia em Cafeicultura, com pelo menos 3 períodos concluídos e previsão de colação de grau para data posterior ao fim da vigência da bolsa, com habilidades em MS Office (Word, Excel e PowerPoint) e no mínimo 6 meses de experiência em ações de extensão rural.	1	20	600,00

<p>Cafeicultores do Ifes – Campus de Alegre, com data prevista para novembro de 2021.</p> <p>Local de atuação: Núcleo de Empresas Juniores do Ifes – Campus de Alegre e em propriedades rurais dos 16 municípios da abrangência da Apec.</p>				
<p>Ação 3: Realização de Análises Físicas e Sensoriais de Café</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Prestar atendimento direto aos representantes da Apec e ao coordenador do projeto; 2. Apoio a ações de extensão em 16 municípios da abrangência da APEC; 3. Apoio à organização e operacionalização dos atendimentos em assistência técnica a 80 propriedades rurais; 4. Redação, manutenção e arquivamento de documentos; 5. Manter comunicação sistemática com os membros do escritório executivo, alimentando-o de informações geradas com as análises de café; 6. Realização de análises físicas e sensoriais de café; 7. Manter o ambiente laboratorial organizado e limpo; 8. Auxiliar a execução de minicursos na área de colheita, pós-colheita e produção de cafés especiais; 9. Apoiar a realização do XI Encontro de Cafeicultores do Ifes – Campus de Alegre, com data prevista para novembro de 2021. <p>Local de atuação: Laboratório de Classificação Física e Bebida do Café, do Ifes – Campus de Alegre.</p>	<p>Bolsa CTA: Graduação concluída em Tecnologia em Cafeicultura e pelo menos 2 anos de experiência em atividades correlatas à laboratório de análises físicas e sensoriais de café.</p>	<p>1</p>	<p>30</p>	<p>1.320,00</p>